



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 2.562/2005

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RENOVAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, ATRAVÉS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM CONTAGEM/MG., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a renovar o Convênio nº 11-022.0/GEXCON Nº 005/2002, firmado em 04/07/2002 com o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, através da **GERÊNCIA-EXECUTIVA DO INSS EM CONTAGEM/MG.**, com sede na Avenida Cardeal Eugênio Pacelli, nº 1819, Contagem/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/0001-40.

Parágrafo único. O novo Convênio tem por objeto a instalação, neste Município, de uma Unidade de Atendimento Cidade PREVCidade, possibilitando o acesso às informações e a prestação de serviços oferecidos pela Previdência Social e será celebrado nos termos da minuta anexa, que da presente Lei faz parte integrante, ficando o Poder Executivo autorizado a firmar termos aditivos que tenham por objeto prorrogação de sua vigência, ajustes e adequações direcionadas para a consecução de suas finalidades.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidores públicos municipais necessários à execução dos serviços convencionados, além de disponibilizar local adequado para instalação da Unidade de Atendimento Cidade PREVCidade, mobiliário e equipamentos de informática, que serão utilizados pela autarquia federal para a execução do objeto do Convênio em questão.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, já prevista na Lei Orçamentária nº 2.478, de 23/12/2004, para o presente exercício, bem como sua correspondente para os exercícios subseqüentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, 15 DE DEZEMBRO DE 2005


**ANTÔNIO CARLOS FAGUNDES
PREFEITO MUNICIPAL**